



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 17.380/2021

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.412/1996 de 05 de março de 1996, que “**Cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Tietê**”,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir o Conselho Municipal de Assistência Social de Tietê, a ser integrado pelos seguintes representantes, para o biênio de 2021 a 2023.

I – Representantes do Governo Municipal

a- Representantes da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

Titular: Daniela Rocha do Nascimento

Suplente: Ligia Maria Sperandini

b- Representantes da Secretaria da Educação:

Titular: Suzana Jaco de Araujo Trevisani

Suplente: Vergílio Fernandes Barboza Neto

c- Representantes da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Valéria Cristina Firmino

Suplente: Paulo José Marcom

d- Representantes da Secretaria de Finanças:

Titular: Robson Hélio Albino

Suplente: Patricia Aparecida Spezzotto de Souza

II – Representantes de Entidades, Trabalhadores do SUAS e de Usuários: Representantes de Entidades de Atendimento a Criança e adolescentes/de Proteção Social Básica e Especial

a- da proteção social especial de alta complexidade:

Titular: Dayana Ketima de Souza Belaz (Lar de Acolhimento Municipal)

Suplente: Virma Ana Brandolise Gaiotto (Casa dos Meninos)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

b- da Proteção social Básica/ Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos:

Titular: Maria Benedeti Libardi (Casa de Maria);

Suplente: Irmã Cecília Arantes (Educandário Rosa Mística)

III – Representantes de entidades de atendimento a idosos, itinerantes e pessoas em situação de rua:

Titular: Carlos Nazareth de Macedo (Albergue Noturno de Tietê)

Suplente: Irmã Cleusa Forti (Lar São Vicente de Paula)

a- Trabalhadores do SUAS:

Titular: Carolina Taccola Ribeiro Scatena Leite (Educandário Rosa Mística de Tietê)

Suplente: Tania Furlan Cardoso Ambar (Lar Infância Feliz)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de Junho de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO